



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 5487/2023
Edital nº 3343/2022

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA PAULO RUBEM DA ROSA OLIVEIRA E CIA LTDA - ME**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Décima Quarta do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 229,04 (duzentos e vinte e nove reais, com quatro centavos), por viagem. Sendo que o valor do quilômetro rodado será de R\$ 6,54 (Seis reais e cinquenta e quatro centavos), por quilômetro rodado, conforme Comunicação Interna nº 031/2024 da SMF anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 25 de março de 2024

Empresa Paulo Rubem da Rosa Oliveira
Contratada

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
 Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.
 Registro de Convênios e Contratos – contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

Comunicação Interna Nº 031/2024

Origem: Setor Contábil -SMF
Para: Gabinete da Secretária - SMF
Destino: SEDUC
Data: 22/02/2024

Assunto: Cálculo de reajuste pelo INPC/IBGE para o contrato de transporte escolar Nº. 5487/2023 com a empresa PAULO RUBEM DA ROSA OLIVEIRA E CIA LTDA - ME., conforme sua solicitação por E-mail: <seducorsamentario@gmail.com>, de 20 de fevereiro de 2024.

DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O CONTRATANTE pagara a CONTRATADA a importância de R\$ 220,85 (...), por viagem, sendo que o valor do quilômetro rodado será de R\$ 6,31 (...).

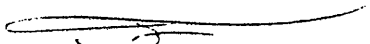
INPC/IBGE


Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice
jan-23	0,46%	mar-23	0,64%	mai-23	0,36%	jul-23	-0,09%	set-23	0,11%	nov-23	0,10%
fev-23	0,77%	abr-23	0,53%	jun-23	-0,10%	ago-23	0,20%	out-23	0,12%	dez-23	0,55%
Acumulado em 12 meses											
3,7070%											

**MEMÓRIA
 CONTRATO 5487**

TERMO	Assinatura	VIGÊNCIA		INDICE	VALORES ANTERIORES	VALORES CORRIGIDOS		HISTÓRICO	
		INICIO	TERMINO			PRATICADO	Em 12 meses		P/VIAGEM
C	22/02/23	23/02/23	22/02/24	INPC					
TA 01	27/10/23				RS 208,23	RS 6,31	RS 208,23	RS 6,31	
TA 02	27/10/23	02/10/23						+ 4 Km	
TA 03	27/10/23				RS 220,85	RS 6,31	RS 220,85	RS 6,31	
TA 04	26/12/23	23/02/24	22/02/25					Doação	
REAJUSTA	22/02/24			INPC	3,7070%	RS 229,85	RS 6,31	RS 229,04	RS 6,54 VI. reajuste

Os valores corrigidos são de R\$ 229,04 (duzentos e vinte nove reais, com quatro centavos), por viagem e de R\$ 6,54 (), por quilômetro rodado.


 Fileno Jorge Corrêa de Freitas
 Agente Administrativo Tributário
 Matrícula: 1235-1


 Arieli Lopes Souza
 Contador
 CRCRS-0684/2/P-G